Ofício nº 014/2022

Parauapebas, 03 de janeiro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
IVANALDO BRAZ SILVA SIMPLÍCIO
Presidente da Câmara Municipal de Parauapebas
Av. F – Beira Rio II
Parauapebas – PA

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, submetemos a essa Egrégia Câmara Municipal, no uso da prerrogativa que nos é conferida pela Lei Orgânica do Município de Parauapebas, o Projeto de Lei que dispõe sobre a denominação da "Escola Municipal de Educação Infantil Daniele Costa Galdino", conforme disposto no artigo 71, inciso VIII e XXXVIII, da Lei Orgânica do Município de Parauapebas de dezembro de 2009, e dá outras providências.

A justificativa que acompanha o expediente evidencia as razões e a finalidade da presente proposta.

Atenciosamente,

DARCI JOSE LERMEN:44175523049
Assinado de forma digital por DARCI JOSE LERMEN:44175523049

DARCI JOSÉ LERMEN
Prefeito Municipal

Centro Administrativo, Morro dos Ventos – bairro Beira Rio II - Parauapebas – PA.
CEP.: 68515-000 Fone: 94 3346-2141 E-mail pmp@parauapebas.pa.gov.br

PROJETO DE LEI Nº _____/2022.

DÁ DENOMINAÇÃO À "ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DANIELE COSTA GALDINO".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de "Escola Municipal de Educação Infantil Daniele Costa Galdino" a escola municipal localizada à Avenida Nova Carajás, Quadra 35, Lotes 04 e 05, bairro Nova Carajás, município de Parauapebas, Pará.

Art. 2º O Poder Executivo expedirá os atos administrativos complementares que se fizerem necessários para regulamentação da unidade educacional ora nominada.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas, 03 de janeiro de 2022.

DARCI JOSE LERMEN:44175523049 Assinado de forma digital por DARCI JOSE LERMEN:44175523049

DARCI JOSÉ LERMEN
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº ____ / 2022.

Exmo. Sr. Presidente e demais Vereadores (as),

Temos a satisfação de enviar a esta Digna Casa Legislativa o Projeto de Lei que dispõe sobre a denominação da "Escola Municipal de Educação Infantil Daniele Costa Galdino", conforme disposto no artigo 71, inciso VIII e XXXVIII, da Lei Orgânica do Município de Parauapebas de dezembro de 2009.

O Município de Parauapebas tem adotado, no tocante à criação de escolas, todas as providências para que o ensino educacional infantil se desenvolva com eficiência e qualidade, quais sejam: a construção do prédio escolar, o guarnecimento de seus equipamentos, o pedido de autorização para funcionamento, a lotação dos recursos humanos que atuarão no setor administrativo e no setor pedagógico, estes comprovadamente com a habilitação legal para cumprir as suas

Centro Administrativo, Morro dos Ventos – bairro Beira Rio II - Parauapebas – PA.
CEP.: 68515-000 Fone: 94 3346-2141 E-mail pmp@parauapebas.pa.gov.br

atribuições, a matrícula dos discentes e o pedido de reconhecimento da regularidade do ensino praticado na escola.

A presente solicitação tem o condão de homenagear a professora Daniele Costa Galdino, nascida em Sete Lagoas (MG) no dia 18 de abril de 1972, filha de Geraldo Carlos da Costa e Maria das Graças Costa.

Daniele veio para o município de Parauapebas em 1994 atraída por uma boa proposta de emprego, iniciando sua atuação educacional como professora de educação física na Escola Municipal de Ensino Fundamental Chico Mendes.

Sempre dedicada e comprometida com o trabalho, Daniele buscou aperfeiçoamento na sua área de atuação, concluindo sua graduação em Licenciatura em Magistério pela Universidade do Estado do Pará (UEPA), em novembro de 2000.

Suas principais paixões sempre foram família e profissão. Casada com Paulo Gonçalves Galdino, a educadora teve três filhos: Guilherme Costa Galdino, Gabriel Costa Galdino e Gustavo Costa Galdino.

Cumpre destacar que, em 1998, Daniele foi aprovada no concurso público da Prefeitura Municipal de Parauapebas, passando a integrar o quadro de servidores efetivos do município. Ao longo de um pouco mais de duas décadas de atuação, lecionou em diversas escolas, como Pequeno Príncipe, Olga da Silva, Chico Mendes, como já dito anteriormente, e Jozias Leão.

Posteriormente fundou o Centro Educacional Arco-Íris, passando, assim, a atuar também como empresária no ramo educacional, o qual sempre tratou com muita estima e dedicação.

Vítima de complicações causadas pelo novo coronavírus, a educadora faleceu em 15 de janeiro de 2021, deixando um grande legado para a educação de Parauapebas por toda a sua trajetória no ensino público e particular.

Desta forma, solicitamos que, após as análises das comissões legislativas pertinentes, seja o projeto aprovado pelo plenário dessa Casa Legislativa, no termos do art. 12, XVII, da Lei Orgânica Municipal de Parauapebas. Em razão disso, peço aos nobres Edis que, por razão de interesse público bastante justificado, aprovem o Projeto de Lei que apresento, nos termos da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno deste Parlamento.

Parauapebas, 03 de janeiro de 2022.

DARCI JOSE LERMEN:44175523049
Assinado de forma digital por DARCI JOSE LERMEN:44175523049

DARCI JOSÉ LERMEN
Prefeito Municipal

Centro Administrativo, Morro dos Ventos – bairro Beira Rio II - Parauapebas – PA.
CEP.: 68515-000 Fone: 94 3346-2141 E-mail pmp@parauapebas.pa.gov.br